



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E EMPRESA ECO SERVICE LTDA.

Por este instrumento de locação, a Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014 de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luz, nº 1346, Resid. Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996 – 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a Empresa **Eco Service Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.959.900/0001-57, situada a Avenida Henrique Galúcio, nº 1756-A, Centro, Macapá/Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS**, R.G. nº 723.479-SSP/MT, CPF nº 486.802.651-87, residente e domiciliado na Av. Tembés, nº 38, Bairro Beírol, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 005/2014**, decorrente da Tomada de Preço nº 08/2014, Processo nº 23125.002635/2013-63, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. A prorrogação será contada a partir de 07 de Fevereiro de 2016.

Siglo
Ar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 005/2015 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 05 de Fevereiro de 2016.


Wilma Gomes Silva Monteiro
Pró-Reitora de Administração


José Roberto Franco de Campos
Empresa Eco Service Ltda

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____